



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

Diretoria de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Setor de Seleção, Movimentação e Carreiras

Setor de Qualidade de Vida, Segurança no Trabalho e Capacitação

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL N°538/2025**

**EDITAL PARA CONCESSÃO DE ACESSO À PLATAFORMA WELLHUB**

**RETIFICAÇÃO N°01**

**Onde se lê:**

(...)

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 A inscrição de que trata este edital destina-se aos servidores ativos, aposentados, temporários (substitutos e visitantes) em exercício no IFMG, estendido para até 3 (três) dependentes, observadas as regras deste edital.

(...)

**6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1 São elegíveis à participação os servidores ativos, aposentados, temporários (substitutos e visitantes) em exercício no IFMG.

(...)

**8. DA SELEÇÃO**

8.1 As licenças disponíveis, serão ocupadas em conformidade com o seguinte critério:

I - maior tempo de efetivo exercício no IFMG.

8.2 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I - maior idade;

II - ordem de inscrição.

8.3 A distribuição das licenças de que trata os itens 8.1 e 8.2 será realizada apenas para os servidores efetivos do quadro permanente da unidade.

8.4 Caso o quantitativo de licenças da unidade não seja preenchido até o final do segundo mês de adesão (julho de 2025), o excedente será disponibilizado para atender a lista geral de classificados, que será composta pelos seguintes interessados:

I - servidores efetivos do quadro de pessoal permanente do IFMG em exercício na instituição não contemplados no primeiro período de adesão;

II - servidores efetivos/empregados públicos de quadro de pessoal diverso em exercício no IFMG;

III - servidores temporários/substitutos com contrato superior à 5 (cinco) meses no ato da inscrição;

IV - servidores efetivos do quadro de pessoal permanente aposentados.

**Leia-se:**

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 A inscrição de que trata este edital destina-se aos servidores ativos, temporários (substitutos e visitantes) em exercício no IFMG, estendido para até 3 (três) dependentes, observadas as regras deste edital.

(...)

## **6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1 São elegíveis à participação os servidores ativos, temporários (substitutos e visitantes) em exercício no IFMG.

(...)

8.1 As licenças disponíveis, serão ocupadas em conformidade com o seguinte critério:

I - maior tempo de efetivo exercício no IFMG.

8.2 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I - maior idade;

II - ordem de inscrição.

8.3 A distribuição das licenças de que trata os itens 8.1 e 8.2 será realizada apenas para os servidores efetivos do quadro permanente da unidade.

8.4 Caso o quantitativo de licenças da unidade não seja preenchido até o final do segundo mês de adesão

(julho de 2025), o excedente será disponibilizado para atender a lista geral de classificados, que será composta pelos seguintes interessados:

I - servidores efetivos do quadro de pessoal permanente do IFMG em exercício na instituição não contemplados no primeiro período de adesão;

II - servidores efetivos/empregados públicos de quadro de pessoal diverso em exercício no IFMG;

III - servidores temporários/substitutos com contrato superior à 5 (cinco) meses no ato da inscrição;

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nahas Ribeiro**, **Chefe do Setor de Qualidade de Vida, Segurança do Trabalho e Capacitação**, em 19/05/2025, às 16:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA CRISTINA PEREIRA**, **Pró-Reitor(a) de Gestão com Pessoas**, em 20/05/2025, às 08:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, **Reitor do IFMG**, em 20/05/2025, às 17:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2309825** e o código CRC **1380CC52**.

23208.002106/2025-83

2309825v1